



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
Chefe da Casa Civil

RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.936, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VANESSA SCHUABB VIEIRA CRESPO, matrícula nº 1427270**, CPF nº 120.919.117-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I*, símbolo *AT-1*, com lotação na Controladoria Geral do Município, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1.937, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROSÂNGELA DOS SANTOS LOPES**, CPF nº 054.462.573-08, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1.938, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2118, de 09 de dezembro de 2020, que prorroga a situação de calamidade pública no Município de Goiânia, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 00053, de 15 de dezembro de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia;

Considerando o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados e de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das



PREFEITURA DE GOIÂNIA

taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico Coronavírus (COVI-19) nº 45, de 12 de fevereiro de 2021, implicando em risco de colapso do sistema de saúde;

Considerando o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, de solicitações de internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Informe Epidemiológico COVID-19 (Edição nº 337, de 05 de março de 2021);

Considerando a ampliação pela Secretaria Municipal de Saúde, da quantidade de leitos de enfermagem e UTI destinados aos pacientes atendidos pela COVID-19, uma vez que, nos últimos 7 (sete) dias, houve um aumento de 26% (vinte e seis por cento) da taxa de ocupação de leitos UTI COVID SUS na rede, chegando a valores próximos a 90% (noventa por cento), conforme Nota Técnica nº 04/2021-SUPVIG/SMS, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7502, de 07 de março de 2021;

Considerando a Medida Provisória nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional Extraordinário no montante de **R\$ 55.000.000,00** (cinquenta e cinco milhões de reais).

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde				
Subfunção: 122 – Administração Geral				
Programa: 0178 – Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar				
Projeto/Atividade: 2729 – Enfrentamento de Emergência – COVID19				
3390.30.00.102	527		R\$	55.000.000,00
TOTAL			R\$	55.000.000,00

Art. 2º O crédito extraordinário ora autorizado será coberto recurso do Tesouro Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****PORTARIA N.º 02, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O Chefe de Gabinete do Prefeito de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e no Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021, considerando a apresentação da documentação que comprova a inoccorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções de confiança, com lotação no Gabinete do Prefeito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FC	ATRIBUIÇÕES
Edna Iracema Barreto Lourenço	177059	323.143.961-20	FC-4	Assessoria de Relações Públicas
Helio Julio Lima dos Santos	1075802	597.290.741-00	FC-4	Serviço de Copa do Gabinete do Prefeito
Hozana Ferreira Fernandes	744808	440.410.551-72	FC-1	Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de março de 2021

GUSTAVO FRANÇA REGES

Chefe de Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 76508861/2018

INTERESSADO: DALVA LIRA XAVIER E OUTROS

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº021/2021

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO** conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidora **DALVA LIRA XAVIER CARMO, matrícula nº 474932-2**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **a partir de 14 de novembro de 2020 até 05 de novembro de 2022**, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer, o cargo de Primeira Secretária, do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Estado de Goiás – SINDACSE/GO, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se de efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se, sucessivamente, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0377/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Parecer de Movimentação nº 038/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora **ROSSANA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1005405,01 ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0378/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Parecer de Movimentação nº 041/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora **LARISSA ALVARES DUMONT**, matrícula nº 963518-01 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0379/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Parecer de Movimentação nº 042/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora **HOSANA BOMTEMPO PEREIRA**, matrícula nº 1037927-01 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0380/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Parecer de Movimentação nº 043/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação do servidor **ERICK MICHELL DE ANANIAS**, matrícula nº 902012-01 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0381/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 276, de 01 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85766309/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NATHAN ARAUJO MENDONCA**, matrícula nº 1273442-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0382/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Parecer de Movimentação nº 036/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação do servidor **LUCIANO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula nº 1019805-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Procuradoria Geral do Município para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0383/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, considerando os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 220 de 24 de novembro de 2011, assim como o Parecer nº 3271, de 13 de outubro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 76147132/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA-SMARH Nº 717, de 05 de março de 2010, que incorporou à título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ROMELIA ALVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 211613-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, a gratificação correspondente à simbologia CC-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0384/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Parecer de Movimentação nº 114/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação do servidor **FLAVIO MAXIMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 235393-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0388/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º inciso XX, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no artigo 83 e artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 98, de 27 de setembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Progressão e Promoção Funcional, desta Pasta, às fls. 11 e verso, conforme o contido no Processo nº 84413909/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAYCON RAFAEL CORREIA DE MORAIS**, matrícula nº 886670-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0389/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º Inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no artigo 83 e artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1031, de 15 de setembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 61 e verso, conforme o contido no Processo nº 50543552/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARISA PEREIRA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 999741-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0390/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 1º, § 2º da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, artigo 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, assim como o Parecer nº 1414, de 10 de novembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 40 e verso, conforme o contido no Processo nº 80114354/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RANDUS ELIEZER PENA SIMAO**, matrícula nº 109240-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento Grau/Referência do cargo do servidor, a partir de 29 maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0391/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1285, de 21 de setembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, às fls. 18, conforme o contido no Processo nº 83790334/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NEUSA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 1071270-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09% (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 09 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0392/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o previsto nos artigos 83 e 84, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 514, de 10 de julho de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 78 a 87, conforme o contido no Processo nº 19907490/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VILMAR RODRIGUES MOTA**, matrícula nº 249319-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0393/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o previsto nos artigos 83 e 84, inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 515, de 10 de julho de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 34 a 43, conforme o contido no Processo nº 75441908/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FABIOLA DONINI FONTANELLA**, matrícula nº 692433-01, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 25 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0394/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o previsto nos artigos 83 e 84, inciso III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1565, de 17 de novembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, às fls. 25 e 26 e verso, conforme o contido no Processo nº 84965090/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LOURENA DE SOUZA E SILVA BARRETO**, matrícula nº 698024-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05% (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0395/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 355, de 05 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84902861/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIANE VANELHA DE ABREU MACHADO LIMA**, matrícula nº 1312200-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0441/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora **FABIANA TAVARES ESTRELA PORTO**, matrícula nº 235016-01, da Função de Confiança **Símbolo FC-IV**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, **a partir de 08 de março de 2021.**

Art. 2º **Designar** a servidora **FABIANA TAVARES ESTRELA PORTO**, matrícula nº 235016-01, CPF nº 760.680.561-04, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-V**, com lotação junto à Gerencia de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, com a atribuição de prestar serviços relacionados à organização de documentos e processos, analisando-os e classificando-os de forma a possibilitar a sua localização imediata; auxílio na coordenação das atividades a serem realizadas pelo Setor de Atualização de Dados, zelando pela eficiência e eficácia das ações, bem como distribuição de documentos e processos, auxílio no lançamento de benefícios e vantagens de servidores, elaboração de despachos, relatórios, memorandos e demais documentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2021

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

SANDRA- 17/03/2021 - 09:28

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0442/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, disciplinado no Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 099, de 11 de janeiro de 2021, considerando o Comunicado Interno nº 43, de 10 de março de 2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HUMBERTO DE ALENCAR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 328952-02, ocupante do cargo de Médico Perito, lotado na Gerência da Junta Médica e Saúde do Servidor, desta Pasta, como Coordenador da Equipe de Perícia Médica, com a atribuição de coordenar as atividades de perícia médica conforme disposto no art. 42 do regimento interno da SEMAD – Decreto nº 131/2021; supervisionar as atividades de perícia médica, visando à garantia do exercício pleno de suas atribuições de acordo com os padrões éticos e legais; coordenar as equipes de perícia para o cumprimento de metas e objetivos; planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades em perícia médica oficial, visando à garantia do exercício pleno de suas atribuições de acordo com os padrões éticos e legais; realizar vistorias periódicas e sistemáticas dos procedimentos médico periciais para fim de análise da conformidade com as normas vigentes; elaborar e propor normas, diretrizes e protocolos para a operacionalização das ações em perícia médica em consonância com a Política Integrada de Atenção à Saúde dos Servidores; fomentar estudos e pesquisas epidemiológicas com base no levantamento dos afastamentos por motivo de saúde, aposentadorias por invalidez e acidentes em serviço; elaborar e propor as normas e boas práticas de readaptação, reabilitação e reinserção no trabalho; propor, auxiliar, orientar e supervisionar elaboração de projetos, protocolos e diretrizes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

PEDRO REIS
Secretário Executivo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

SANDRA- 17/03/2021 - 09:28

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Geral

PROCESSO BEE Nº: 37446/20

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO

DESPACHO Nº 1694/2021

Em retificação ao Despacho nº 1437, de 05 de março de 2021, deste Gabinete, constante no andamento 38, **autorizo na forma da Lei** a contratação da empresa AHP COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.130.555/0001-20, no valor total de R\$ 10.298,06 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização (controle biológico) de ambientes, para atender a Secretaria Municipal de Administração, incluindo Arquivo Geral, Junta Médica, Almoxarifado e as lojas do Atende Fácil (Paço Municipal, Cidade Jardim, Estação Ferroviária, Mangalô e Praça da Bíblia), com base na Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 041/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, nomeado através do Decreto nº 030, de 04 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados abaixo relacionados das funções de confiança conforme seguem:

Função de Confiança - Simbologia FC-01

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança	Atividade
José Pereira da Cruz	164577	179.293.341-04	FC-01	Serviços Administrativo do Gabinete
Anderson Silva Rocha	1103091	982.824.091-20	FC-01	Encarregado de Obras da Gerencia de Infraestrutura Viária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Engº Luiz Bittencourt

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 21936/2/1, em atendimento ao Informe Técnico nº 004/2021 do fiscal do contrato (evs. 15 e 22) com amparo legal no art. 57, § 1º, incs. I e II, da Lei Federal 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 168/2020 tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias e a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
- 4 - DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2021 e o prazo da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 10 de agosto de 2021.
- 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190 (ev. 32).
- 6 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 09 de março de 2021.

ENG.º LUIZ BITTENCOURT
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 049/2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa apresentada através do Memorando nº 065/2021 da Diretoria Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 041/2021, publicada no DOM Edição nº 7.494 de 25 de fevereiro de 2021, a fim de substituir o servidor **CHERLESTON VEIGA GLÉRIA**, Matrícula nº 244163, CPF nº 770.737.541-68, pela servidora abaixo qualificada:

TÁLITA MARQUES PEREIRA FROTA, Matrícula nº 1036637, CPF nº 018.360.941-75, no exercício da função de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos 15 dias do mês de março do ano de 2021.

PEDRO PINHEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 050/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ROBERTO DE ALMEDIDA**, matrícula nº 91650-01, CPF nº 290.899.641-34, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-3**, com lotação junto a Diretoria Administrativa, desta Pasta.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021.

PEDRO PINHEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Mobilidade

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia .**PORTARIA n.º 047/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC, no uso de suas atribuições legais, considerando os Artigo 6º, III e VII do Decreto 265/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento a Instrução Normativa n.º 01/201 – SEFIN, nomear como Gestora do Cartão Corporativo da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, a servidora efetiva **Isabel Taveira de Azeredo**, CPF n.º 711.881.181-53 matrícula n.º 695815, Cargo: Gerente de Execução Orçamentária.

Art. 2º - Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I – Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesa via Cartão Corporativo;

II – Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

III – Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentadas pelo servidor titular do cartão;

IV – Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa n.º 01/200 – SEFIN;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 16 dias do mês de março de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 76/2021**

Designa como gestor e fiscal dos Contratos de Credenciamento, advindos do Edital de Chamada Pública nº 005/2020 (Processo nº 78653388/2020), os servidores a que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Processo Administrativo nº 78653388/2020, referente ao Edital de Chamada Pública Nº 005 /2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7342, de 20 julho de 2020, que destina-se à contratação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalares, Ambulatoriais e/ou Apoio de Diagnósticos Terapêuticos, Odontológicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde no território do Município de Goiânia, Estado de Goiás, por meio do credenciamento de instituições de saúde (Pessoa Jurídica).

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestores** dos contratos de Credenciamento advindos do Edital de Chamada Pública Nº 005 /2020, Processo Administrativo nº 78653388/2020, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os contratos de Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº 338281-01, CPF nº 859.605.941-53, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscal** dos contratos indicados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando as Portarias de Gestor e Fiscal do contrato que tratam do Edital de Chamada Pública nº 005 /2020, publicadas até a edição desta Portaria.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos
Chefe de Gabinete
Decreto nº 881/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 86166569
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 010646

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 865/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, RESOLVE, tornar público a relação dos profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	LUIS HENRIQUE VITA DE SIMONE	083.733.248-60	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
2	WANESSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	017.628.461-36	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
3	DANIELLA RODRIGUES ALVES	044.191.611-24	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR ENFERMARIA
4	ROBERTO MAHMUD JACOB	809.151.241-49	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
5	THALISSA MARTINS	023.811.521-64	MÉDICO PLANTONISTA - UTI
6	FABRÍCIO FAGUNDES	022.518.421-44	MÉDICO PLANTONISTA - ENFERMARIA
7	NICOLE DINIZ	025.217.801-70	MÉDICO PLANTONISTA - UTI
8	LUCAS DE FARIA	010.473.151-65	MÉDICO PLANTONISTA -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			ENFERMARIA
9	KARENN FABIANE DA SILVA	057.888.636-78	MÉDICO PLANTONISTA - ENFERMARIA
10	LUANA DIAS BATISTA	751.867.721-00	MÉDICO PLANTONISTA - ENFERMARIA
11	CAMILA BATISTA	034.507.281-21	MÉDICO PLANTONISTA - UTI
12	LUCIANA RODRIGUES MACHADO	960.295.361-68	ENFERMEIRO
13	RUTIELY SOUSA SILVA	700.292.161-41	ENFERMEIRO
14	DAISY RABELO DE LIMA	040.025.501-41	ENFERMEIRO
15	KAROLINE RICARDO MATEUS CAMPOS	738.030.491-72	ENFERMEIRO
16	LARISSA PEREIRA DE MELO	051.624.511-26	ENFERMEIRO
17	JOYCE TAWANE PEREIRA DA SILVA	051.022.091-67	ENFERMEIRO
18	PALOMA MARIA COELHO DE PAULA	051.801.973-09	ENFERMEIRO
19	SUZY SOARES MOURA	039.636.181-16	ENFERMEIRO
20	ANA PAULA CERVIERI MESQUITA	862.989.681-72	ENFERMEIRO
21	LIVIA GABRIELA MONTALVAO E SILVA	931.440.401-34	ENFERMEIRO
22	DILIANE DINIZ DE FREITAS ALVES	963.343.711-34	ENFERMEIRO
23	EULAINÉ BRAZ VOOS	701.671.041-60	ENFERMEIRO
24	ANDRESSA TORRES LIMA	701.508.351-59	FISIOTERAPEUTA
25	MAYARA RAMOS MARQUES	031.617.831-40	FISIOTERAPEUTA
26	AMANDHA FERREIRA CARINI	035.203.181-64	FISIOTERAPEUTA
27	GENIVAN FERREIRA RIBEIRO	417.152.091-68	FISIOTERAPEUTA
28	RIVIA RODRIGUES ROCHA	027.889.401-14	FISIOTERAPEUTA
29	ROGERIO DE SOUZA ALVES DE CASTRO	791.479.412-20	FISIOTERAPEUTA
30	KATARINE SOUZA COSTA	051.170.403-84	FISIOTERAPEUTA
31	CARLA ALVES MOTA	046.235.541-12	FISIOTERAPEUTA
32	CAMILA VAZ ROCHA	012.179.271-40	FISIOTERAPEUTA
33	MARCOS AUGUSTO DE SOUSA CHAGAS	020.231.021-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
34	KENIA DA SILVA CANTUARIA COSTA	006.289.453-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
35	NORMA CAMPOS DE ASSIS	530.930.461-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36	ARLETE DA SILVA DE SOUSA	613.260.253-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
37	GISELE RODRIGUES SOARES	958.008.401-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
38	THAIS DA COSTA SERAFIM	041.086.591-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
39	KATIA DA COSTA DE MATOS SILVA	823.199.791-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

40	SHIRLEY PIRES DE QUEIROZ	908.370.881-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
41	MICHELY RAYANE SANTOS DE SOUZA PORTELA	033.850.981-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
42	JULIETE LIMA DA SILVA	030.263.121-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
43	VIVIANE QUIARELI GONÇALVES	728.253.911-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
44	LUCIENE BERNARDES SANTANA	643.359.331-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45	MARIA CLARA RABELO	003.055.031-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
46	SORAIA DE MELO ROCHA	792.984.353-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
47	JÉSSICA SANTANA DE ARRUDA	022.037.351-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
48	TAYNNA DE PAULA CARNEIRO	027.719.611-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49	NUBIA VALERIA DE MELO BORGES	045.452.241-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
50	KATIENI FERREIRA DE OLIVEIRA	037.757.271-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
51	PAULA VANESSA DE OLIVEIRA DE PAULA	829.557.001-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
52	ROSEMARIA BRANDÃO DA SILVA	026.374.695-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
53	DANYELE VIEIRA SILVA	019.211.201-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
54	JOYCE LUANA DE AZEVEDO	948.293.901-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
55	MARCIA CALDEIRA DE LIMA FERREIRA	817.173.771-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
56	JOSEFA PEREIRA SOUSA SANTOS	591.780.511-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
57	MARIA DAS NEVES GONÇALVES PEREIRA	874.683.951-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
58	PAULA CRISTINA RAMIRES GONÇALVES	022.225.711-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
59	OZINERY PEREIRA AMORIM OLIVEIRA	987.807.001-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
60	MARIA EMÍLIA ZAHÍ DAHER	333.400.051-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
61	JULIO CESAR RODRIGUES	032.224.561-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
62	MARIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	042.916.591-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
63	KEYLANE PEREIRA MSRQUES LELES	010.917.181-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
64	SILVIA MARIA DE SOUZA PIRES	565.556.281-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
65	MAYLING APARECIDA DE SOUZA TAVARES	965.609.321-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

66	FLAVIA DAS DORES SILVA	669.493.351-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	KASSIA STEFANI REGES DA SILVA ALVES	041.898.831-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
68	NEUSA RODRIGUES DA SILVA LIMA	389.286.121-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
dezessete dias do mês de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018****PROCESSO nº: 86014319****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Biq Benefícios Ltda.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 328/2021 (fls.574/587) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 86014319.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o **Contrato nº 013/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21/03/2021**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 4.391.124,30 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)**.

REAJUSTE: Fica a Taxa de Administração reajustada para – 2,57%, aplicado pelo índice do IGPM (FGV), conforme item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato.

2.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **2021.2150.10.302.0178.2634.33904000.114**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 013/2018 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 1119/2018**

PROCESSO: Bee 7246

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Maria Joventina Rodrigues de Matos

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1119/2018 decorre do disposto no Art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 448/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 7246.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 1119/2018, referente ao imóvel localizado na Rua CRP-8, Qd. 11 Lt.16, Residencial Primavera, Goiânia-Goiás, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Ytapuã.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 1119/2018, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 04 de fevereiro de 2021.**

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 1.931,72 (um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 23.180,64 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.301.0177.2632.33903600.114

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO Bee nº 25354**

1º Termo de Rerratificação do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 350/2020 firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado a empresa **DOMINICINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o nº 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 017 de 02/01/2021, ambos com sede no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-01, nº 01, Parque Lozandes, nesta Capital, denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOMINICINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.168.035/0001-90, com endereço na Avenida Fioravante Rossi, nº 337, Letra B, Bairro Lacê, Colatina - ES, neste ato representada, pelo **Sr. JOÃO CARLOS DOMINICINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1091336 – SSP/ES e do CPF/MF nº 009.740.897-29, doravante denominado **DISTRATADO**, por força do 1º Termo Aditivo de Rerratificação do Termo de Rescisão ao Contrato nº 350/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a retificação do Fundamento do Termo de Rescisão ao Contrato nº 350/2020, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM nº 044/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.2. Por este instrumento fica o Fundamento do Termo de Rescisão ao Contrato nº 350/2020, retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão Unilateral decorre do constante no artigo 79, incisos I e II, art. 78. I e III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no item 9.1, da Cláusula Nona do Contrato e em conformidade com o Parecer nº 2809/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e ainda Memorando nº 142/2020, contidos no processo Bee 25354.

**Secretaria Municipal de Saúde****Leia-se:**

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão Unilateral decorre do constante no **artigo 79, inciso I, c/c art. 78. I e II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no item 9.2, I, da Cláusula Nona do Contrato 350/2020** e em conformidade com o Parecer nº 2809/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e ainda Memorando nº 142/2020, contidos no processo Bee 25354.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Rescisão ao Contrato nº 350/2020.

E por estar justo e distratado de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

DISTRATANTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Processo nº 62149159**

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
TERMO DE DOAÇÃO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO O
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Av. do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 017 de 02/01/2021, a seguir denominado simplesmente **DONATÁRIO**, e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**, doravante denominada **ENTIDADE EXECUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Decreto Municipal n.º 1.288, de 07 de Julho de 2006, de conformidade com a Lei Municipal n.º 8.411, de 04 de janeiro de 2006, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 9005 de 07 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.966.540/0001-73-Matriz e CNPJ/MF n.º 07.966.540/0007-69-Filial e Inscrição Municipal n.º 227.538-4, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. VALTERLI LEITE GUEDES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da carteira de identidade n.º 77168 – DGPC/GO e CPF/MF n.º 275.723.901-53, doravante denominada simplesmente **DOADOR**, firmam o presente Termo Aditivo de Rerratificação, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto retificar o texto contido na Cláusula Primeira do Termo de Doação, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM n.º 0915/2017, fls.121/122.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento de aditamento fica o texto constante na Cláusula Primeira do Termo de Doação, retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a doação de um lote de terras nº4 (quatro), da Qd.83, situado à Alameda Moisés Santana, no loteamento denominado “Vila Redenção”, nesta Capital, com Área de 180,00 metros quadrados, bem como de uma casa residencial tipo F-03, nele edificada, perfazendo uma Área total construída de 178,00 metros quadrados, conforme consta do registro nº R-3/4/5/6-82.815, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, com inscrição municipal sob o nº 204.104.0056.000-5 considerado inservível para a Administração, com

**Secretaria Municipal de Saúde**

o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com entidade filantrópica, de caráter assistencial e sem fins lucrativos.

Leia-se:**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo a doação de um lote de terras nº4 (quatro), da Qd.83, situado à Alameda Moisés Santana, no loteamento denominado “Vila Redenção”, nesta Capital, com Área de 180,00 metros quadrados, bem como de uma casa residencial tipo F-03, nele edificada, perfazendo uma Área total construída de 178,00 metros quadrados, conforme consta do registro nº R-3/4/5/6-82.815, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, com inscrição municipal sob o nº 204.104.0056.000-5.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Doação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá ao **DONATÁRIO** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Aditivo, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e combinados, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

Valterli Leite Guedes
Presidente - IDTECH

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SAÚDE****Início de acolhimento de proposta no dia 17/03/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF****Início da sessão de disputa de lances no dia 31/03/2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes (martelo para avaliação de sensibilidade, diapasão, doppler vascular portátil) para utilização nas unidades de saúde com serviços da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**CÓDIGO UASG: 926995****PROCESSO Nº: Bee 30789****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 10 de março de 2021.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 33443, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei federal 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 24 de fevereiro de 2021, às 09h00min, FICA **ADIADO E REMARCADO** para nova data, devido a julgamento de impugnações.

Início de acolhimento de propostas dia 17/03/2021 às 08h00min do Horário de Brasília/DF.

Início da sessão de disputa de lances dia 30/03/2021 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC), a crianças e adultos, num total de, no máximo, 30 (trinta) vagas simultâneas para usuários do SUS, encaminhados das Unidades de Terapia Intensiva da rede municipal de saúde, própria ou conveniada, com necessidade de adaptação a ventilação mecânica invasiva domiciliar contínua e classificados como de alta complexidade conforme o Score de Elegibilidade para o Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia..

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

PROCESSO Nº: Bee 33443

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

Goiânia, 15 de março de 2021.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP – SAÚDE
(Segunda Republicação)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 11160, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 22 de março de 2021, às 09h00min, FICA **ADIADO E REMARCADO** para nova data, devido a necessidade de alteração do dia da licitação.

Início de acolhimento de propostas dia 17/03/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF.

Início da sessão de disputa de lances dia 30/03/2021 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes (armários, mesas, poltronas, escaninhos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para utilização nas unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

PROCESSO Nº: Bee 11160

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

Goiânia, 11 de março de 2021.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

- 1. ESPÉCIE:** Termo de aditamento de prazo.
- 2. FUNDAMENTO:** Amparo legal no disposto no art. 57, I, §1º, V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3. CONTRATANTES:** Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – **SEDHS** – com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa Red Construtora e Serviços LTDA-ME.
- 4. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 001/2020 de execução de obras e serviços de engenharia para construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no setor Real Conquista.
- 5. VIGÊNCIA Nº.:** O contrato 001/2020, por vontade de ambas as partes, tem o prazo de vigência contratual e execução dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25/02/2021.
- 6. PROCESSO Nº.:** BEE: 9910/4/2

Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 SEMAS

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo
- 2. FUNDAMENTO** Amparo legal no disposto do art. 57 inciso I e § 1º inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3. CONTRATANTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa ACM – Engenharia EIRELI.
- 4. OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 003/2020 SEMAS por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15/03/2021 de Construção do Centro de Convivência no Setor Orlando de Moraes.
- 5. PROCESSO nº** BEE 9917/3/3/2
- 6. VIGÊNCIA:** O contrato 003/2020, por vontade de ambas as partes, tem o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15/03/2021.

Goiânia, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 094, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Cacilda Pires Batista de Oliveira**, matrícula nº 226300-01, inscrita no CPF sob o nº 436.066.281-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.967,61** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.983,81** (um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 793,52** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.631.571-0/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 095, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eliete Aparecida Ferreira da Silva**, matrícula nº 251267-01, inscrita no CPF sob o nº 565.847.921-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.422,50** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.711,25** (um mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (5%): R\$ 171,12** (cento e setenta e um reais e doze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.079.991-8/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 096, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Lúcia de Azevedo**, matrícula nº 1018752-01, inscrita no CPF sob o n.º 193.804.101-15, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,21/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 488,15** (quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.857.920-0/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria de que trata esta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 097, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Valdivina Mendonça da Silva**, matrícula nº 273791-01, inscrita no CPF sob o nº 226.232.481-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.739,85** (três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.869,93** (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.121,95** (um mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.323.070-5/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 098, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Itamária Maria da Silva**, matrícula nº 235903-02, inscrita no CPF sob o nº 263.649.051-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “ILJ”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.159,22** (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.663,69** (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.247,76** (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.260.703-0/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 099, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Amisadae de Oliveira Pinto Moraes**, matrícula nº 171042-02, inscrita no CPF sob o n.º 454.260.901-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.054,45** (quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.027,23** (dois mil e vinte e sete reais e vinte e três centavos); **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 810,89** (oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 762,32** (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.870.093-9/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Decreto 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Kátia Valéria Marques**, mat. n.º 956260-01, CPF n.º 597.973.121-00, para a Função de Confiança II, Símbolo FC-2, alocada ao GOIANIAPREV, com lotação na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa deste Instituto, onde a mesma desempenhará em jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho atividades administrativas tais como atendimento a usuários e segurados, conferência, recebimento e entrega de documentos e processos diversos e demais atividades correlatas às competências da referida repartição e que lhe forem determinadas pelas chefias imediata e/ou mediata.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo n.º 8.350.730-6/2020 (GED n.º 0000569/2020),

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 086, DE 16/03/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico n.º 7510, de 16/03/2021 - Suplemento, que aposentou a servidora **Leila Maria Ferreira**, matrícula n.º 102237-01, CPF n.º 439.355.911-87, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 5, Referência “J”, na parte relativa ao nome do presidente deste Instituto, para considerá-lo como **FERNANDO OLINTO MEIRELLES**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesesseis) de março de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 012/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SOLPAG SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI
5. PROCESSO Nº	80740859

Goiânia, aos 05 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 013/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS
5. PROCESSO Nº	82796894

Goiânia, aos 05 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 014/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
5. PROCESSO Nº	81586489

Goiânia, aos 05 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 015/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PETROENGE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS EIRELI
5. PROCESSO Nº	82331191/22197886

Goiânia, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 017/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE POSTO T-15 LTDA
5. PROCESSO Nº	84628859/72722400

Goiânia, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 018/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
5. PROCESSO Nº	82853944

Goiânia, aos 09 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 019/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RAIA DROGASIL S/A
5. PROCESSO Nº	83061405

Goiânia, aos 09 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 020/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR
5. PROCESSO Nº	67373111

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 021/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ASSIS & HAHN PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI - ME
5. PROCESSO Nº	80863268

Goiânia, aos dias 10 do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 022/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MATHEUS ALVES DE LIMA
5. PROCESSO Nº	70298562

Goiânia, aos dias 10 do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 023/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	74856403

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 024/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	82779736

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 025/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	82779604

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 026/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	82779434

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 027/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	82779540

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 028/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	82779671

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 029/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	82520589

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 030/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	82520660

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 031/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	75149301

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 032/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE C.M.L. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA EIRELI
5. PROCESSO Nº:	79496774

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 033/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE C.M.L. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA EIRELI
5. PROCESSO Nº:	76499918

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 034/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VISÃO PAINÉIS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	34235830

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, Processo Nº. 29.295.174/75.145.101, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM FEVEREIRO DE 2021:

DATA DA COMPRA	Nº DO PROCESSO	PRODUTO ADQUIRIDO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
02/02/2021	2021000389	KIT PASTILHA DE FREIO ELEVADOR E PLATAFORMA	UNIDADE	R\$ 305,00	MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GER. PREDIAL LTDA
11/02/2021	2020006368	SERVICO DE CHAVEIRO	SERVIÇO	R\$3.525,00	GILVAN DA SILVA SANTOS 02035181100

Leandro Pedrosa Resende

Gerência de compras - IDTECH

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A DAINERS MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF nº 042.963.801-92 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20210010041 a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico; 4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4774100 Comércio varejista de artigos de óptica, 5320202 Serviços de entrega rápida, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Praça C 109, Qd. Lt. 09, nº 88, Quadra: 214, Lote: 09, nº 88, Setor Jardim América, Goiânia, Go.

A EMPRESA ESTRELA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.781.804/0001-87, torna Público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Fácil de Operação – Primeira Vez, com validade até 10/02/2025 e para Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, na Rua 17 de Marco, nº 97, Qd. 04/13, Lt. 17, Setor Estrela Dalva, Goiânia - GO, CEP: 74.475-310.